



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO DOS
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Resposta aos Requerimentos Parlamentares desta 4ª sessão legislativa com os números 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311 e resposta às Perguntas Parlamentares números 2387/XIII/4ª e 2386/XIII/4ª.

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros de, em resposta às duas perguntas parlamentares e aos 191 requerimentos acima identificados, esclarecer o seguinte:

Em cumprimento da Resolução da Assembleia da República nº 84/2013, de 20 de junho, o Ministério dos Negócios Estrangeiros remeteu à Assembleia da República o último Relatório da Emigração (dados até 2017), no dia 14 de dezembro de 2018.

Nesse relatório refere-se que *"devido ao direito de saída do país de residência, em regra não há registos administrativos de saídas (emigração) mas apenas de entradas (imigração). Estimar e caracterizar a emigração de um país requer pois que se compilem os dados sobre a entrada e permanência dos emigrantes nos países de destino. Os dados que o Observatório da Emigração recolhe, divulga e analisa são pois os dados que obtém junto das instituições responsáveis pelas estatísticas da imigração nos países de destino da emigração portuguesa. Os dados sobre entradas, muitas vezes classificados como "estatísticas espelho" quando usados para medir a emigração, não correspondem perfeitamente aos dados sobre saídas, pois*



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO DOS
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

incluem ainda a remigração a partir de países de destino anteriores. Constituem, no entanto, a melhor proxy disponível para medir a emigração em termos de fluxo”.

Por motivos de economia de esforços, custo e relevância para Portugal, o Relatório da Emigração 2017 apresenta séries cronológicas 2000-2017 para 23 dos principais países de destino da emigração portuguesa, a par de uma breve análise: Alemanha, Angola, Austrália, Áustria, Bélgica, Brasil, Cabo Verde, Canadá, Dinamarca, Espanha, EUA, França, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Macau (China), Moçambique, Noruega, Reino Unido, Suécia, Suíça e Venezuela. O sítio da internet do Observatório da Emigração (<http://observatorioemigracao.pt/np4/paises.html>) tem informação sobre esta matéria.

Com os melhores cumprimentos,

|

A Chefe do Gabinete

Joana Drummond Borges

/MM